

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Órgão Licitante: Diretoria de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Recursos Humanos; Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social; Diretoria de Saúde; Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Modo de Disputa: Aberto.

Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site eletrônico oficial do município (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, situada à Avenida Junqueira, nº 1.396, na cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM**, Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.421/2023 (disponível em https://www.junqueiropolis.sp.gov.br/publicos/7421-24_-_regulamentacao_nova_lei_de_licitacao_-_lei_14133_-_28033436.pdf) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **10 de abril de 2025, às 08h30min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL até as **08h30min de 10 de abril de 2025**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às **08h30min de 10 de abril de 2025**.

1. - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, conforme requisições nº 704/2025, 705/2025, 706/2025, 707/2025, 708/2025, 709/2025, 710/2025, 712/2025, 713/2025, 714/2025, 715/2025, 716/2025, 717/2025, 718/2025, 719/2025, 720/2025, 721/2025, 722/2025, 723/2025, 724/2025, 817/2025 e 818/2025, de acordo com as especificações no item 1 do termo de referência, constante no Anexo I deste Edital.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. - Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

2.3. - Não poderão disputar esta licitação:

- a. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f. - agente público do órgão ou entidade licitante;
- g. - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h. - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. - O impedimento de que trata a alínea “e” do item 2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. - Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

- a. - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b. - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c. - admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d. - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e. - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

- f. - o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” deste item;
- g. - a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- h. - salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a. - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. - em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação;
- c. - instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;
- d. - declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de acordo com o modelo no Anexo III;
- e. - especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;
- f. - declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no Anexo IV.

3.3. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1. - As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

a. - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c. - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d. - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. - valor unitário e total para o item que deseja concorrer;

b. - marca;

c. - descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência conforme modelo de proposta constante do anexo V.

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.13. - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14. - O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.15. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18. - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.19. - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.20. - O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.21. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a. - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b. - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c. - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d. - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. - empresas brasileiras;

c. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

e. - aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.29. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33. - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. - SICAF;

b. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d. - Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.4. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. - contiver vícios insanáveis;

b. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b. - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.14. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.15. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. - Deverá ser apresentada amostra para os itens nº 13, 14, 65, 66, 67 e 76.

8.18. - O primeiro classificado deverá apresentar amostra dos produtos constantes de sua proposta para análise pela administração, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.19. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência e deste edital.

9. - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b - em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c - no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e - no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g - os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.5. - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10. - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, apenas em relação ao licitante vencedor.

9.11. - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d - deixar de apresentar amostra;

e - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. - Fraudar a licitação

11.1.6. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. - advertência;

b. - multa;

c. - impedimento de licitar e contratar e

d. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

b. - as peculiaridades do caso concreto

c. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d. - os danos que dela provierem para a Administração Pública

e. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 12.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou pedir esclarecimentos sobre este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.

12.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. - Acolhida a impugnação, será retificado o Edital e definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração procedida não comprometer a formulação das propostas.

13. - DO TERMO DE CONTRATO

13.1. - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2. - A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.3. - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.4. - O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Junqueirópolis/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e diário oficial do município de Junqueirópolis. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. - Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estará sujeito as sanções administrativas previstas neste Edital.

13.6. - O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

14. - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. - A licitante vencedora deverá realizar a entrega total do produto nos locais:

- Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - Avenida Junqueira nº 1396;
- Centro de Saúde - Avenida Bandeirantes nº 1136;
- CRAS - Av. Bandeirantes nº 1.314;
- CREAS - Rua Quinzinho da Cunha, nº 479;
- Assistência Social - Rua São Salvador, nº 1001;
- CAPS - Rua Independência, nº 798;
- Biblioteca - Praça Álvaro Oliveira Junqueira nº 45;
- Ginásio de Esportes Cícero Gomes Junqueirópolis - Avenida Sete de Setembro nº 760.

14.2. - O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido.

14.3. - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024.

14.4. - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.5. - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

14.6. - O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações.

15. - DO PAGAMENTO

15.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

15.2. - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

15.3. - Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

15.4. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5. - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6. - Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

16. - DO REAJUSTE

16.1. - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2. - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

17. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. - Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SETOR DE FAZENDA, COMPRAS, ALMOXARIFADO E R.H.

Conta: 74

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 04.123.0005.2009

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 323

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.241.0013.2047

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta: 280

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 27.812.0012.2039

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 342

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.244.0013.2049

PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE

Conta: 352

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.244.0013.2074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta: 375

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 10.301.0014.2055

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Conta: 441

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 10.302.0014.2065

ESPORTE E LAZER

Conta: 268

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 27.812.0012.2039

ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 183

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 12.361.0010.2020

EDUCAÇÃO INFANTIL

Conta: 169

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 12.365.0010.2017

CULTURA E TURISMO

Conta: 255

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 13.392.0011.2038

18. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

18.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. - O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site eletrônico oficial do município (www.junqueiropolis.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

18.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Minuta de termo de contrato;

ANEXO III - Declaração de pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO IV - Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO V - Modelo de proposta.

Junqueirópolis/SP, 28 de março de 2025.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

ITEM	QUANTIDADE	U.M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	370	CX	09.001.0250	ACENDEDOR FABRICADO EM MADEIRA NO FORMATO DE PALITO, TIPO FÓFORO, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, COM PONTA EM PÓLVORA, TAMANHO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS.
2	13.440	UN	14.001.0001	ÁGUA SANITÁRIA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, COMPOSTO DE ALVEJANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESINFETANTE E BACTERICIDA, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 1L E VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.
3	755	UN	14.001.0121	ALCOOL ETÍLICO GEL ANTI-SÉPTICO 70° INPM, COMPOSIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO 70%, ÁGUA CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO), REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, PERFUMADO, EMBALAGEM C/ 1 LITRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.
4	10.860	UN	14.001.0004	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 1L E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.
5	310	GL	14.001.0191	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° %, REGISTRO CUMPRINDO TODAS NORMAS JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 5L E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO
6	674	UN	14.001.0144	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 ° %, REGISTRO CUMPRINDO TODAS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 1 L E PRAZO DE VALIDADE DENO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.
7	1.130	UN	14.001.0039	AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO POR CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.
8	1.300	UN	09.001.0301	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS

9	30	UN	09.001.0187	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CMX,63CM.
10	87	UN	09.001.7898	AVENTAL TÉRMICO, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTI CHAMA E IMPERMEABILIZADO EM SILICONE, COSTURADO COM LINHA DE ARAMIDA, AJUSTÁVEL, ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO QUE PROTEJA CONTRA QUEIMADURAS OU LÍQUIDOS QUENTES. IDEAL PARA CALOR DE CONTATO, CONECTIVO OU RADIANTE, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).
11	47	UN	09.001.0135	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM TAMPA, COM ALÇA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO.
12	111	UN	09.001.0783	BALDE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE DE 10 LITROS REFORÇADO.
13	178	KG	09.001.0450	BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTES CRISTAL, FABRICADO EM MATERIAL VIRGEM, PICOTADA MEDINDO 35 CM DE LARGURA X 45 CM DE ALTURA, MICRAGEM DE 0,003, FUNDO RETO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.
14	178	KG	09.001.0451	BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTES CRISTAL, FABRICADO EM MATERIAL VIRGEM, PICOTADA MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, MICRAGEM DE 0,003, FUNDO RETO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.
15	50	UN	09.003.0180	BORRIFADOR DE PLÁSTICO- 500 ML
16	143	UN	09.001.5036	CESTO DE LIXO COM PEDAL COM 30 LITROS
17	99	UN	09.001.1917	CESTO DE LIXO COM PEDAL COM 50 LITROS
18	60	UN	09.001.5037	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LITROS
19	60	UN	09.001.3670	CESTO DE LIXO COM TAMPA COM 5 LITROS
20	40	UN	09.001.0121	CESTO PLÁSTICO DE LIXO CAPACIDADE 10L.
21	361	UN	09.001.7899	COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM TECIDO FLANELADO G COM ALÇA
22	1.500	UN	14.002.0080	CONDICIONADOR PARA USO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, COM PH NEUTRO, FRAGÂNCIA NEUTRA, PARA TODO TIPO DE CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 500 ML
23	21.080	PCT	09.001.0006	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 180ml, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA, DO TIPO POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, SEM SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS, NO PADRÃO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES
24	5.775	PCT	09.001.0009	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA, DO TIPO POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, SEM SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS, NO PADRÃO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES
25	130	PCT	09.003.0182	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR DE 120ML COM 25 UNIDADES
26	1.000	UN	14.002.0083	CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL PARA USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50 GRAMAS; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL,

				SILICA, FLUORETO DE SÓDIO CORANTES, DERMATOLGICAMENTE TESTADO. PESO LIQUIDO 50 GRAMAS
27	9.560	UN	14.001.0002	DESINFETANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL DE USO DOMÉSTICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COMPOSTO POR ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABÃO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIMPA E ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, FRASCO COM 2 LITROS
28	1.634	UN	14.001.0030	DESODORISADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIA SUAVE, FRASCO COM 400ML
29	14.850	UN	14.001.0003	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, COM BICO DOSADOR, TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA, LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, FRASCO COM 500ML
30	183	UN	14.001.0242	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPAS, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON.
31	200	UN	14.001.0241	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42.
32	1.785	UN	14.001.0008	ESPONJA DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES, COM PESO DE 60G
33	350	UN	14.001.0117	ESPONJA ESPIRAL METÁLICA 100% AÇO INOXIDÁVEL
34	600	UN	14.002.0101	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALEGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETENO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. MEDIDA MÍNIMA 110 MM x 68 MM x 24 MM
35	4.195	UN	14.001.0006	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR, COR VERDE E AMARELO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA, COM AGENTE ANTI-BACTERÍDICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE (110 X 70 X 20MM)
36	160	UN	09.001.7902	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 CONFECCIONADO EM TNT- TIPO TECIDO NÃO TECIDO
37	1.580	UN	14.001.0104	FLANELA, MEDINDO 40X60CM, COR LARANJA
38	30	UN	09.003.0179	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ- 1 LITRO
39	2.220	PCT	14.001.0146	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE
40	100	GL	14.001.0136	IMPERMEABILIZANTE AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVÁVEIS, CERA DE AUTOBRILHO E IMPERMEABILIZANTE, PRÓPRIA PARA PISOS LAVAVEIS, TAIS COMO CERAMICA, PAVIFLEX, PEDRAS NATURAIS COMO ARDOSIA E PEDRAS ARTIFICIAIS COMO GRANILITE, DILUIÇÃO PRODUTO PURO, COMPOSIÇÃO COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE E VEICULO POLÍMERO ACRÍLICO, GALAO COM 05 LITROS
41	839	UN	09.001.7171	INSETICIDA EM AEROSOL MATA TUDO EMBALAGEM COM 300ML

42	120	UN	09.001.7098	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCATÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM ISSO 9994 E COM SELO DO INMETRO
43	675	PCT	14.002.0010	LENÇO UMEDECIDO- COM 400 UNIDADES
44	130	UN	14.001.0095	LIMPA VIDROS FRASCO SPRAY COM 500ml
45	11.200	UN	14.001.0011	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL COM BICO. EMBALAGEM COM 500 ML
46	100	UN	14.001.0190	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, COR BRANCO, FRAGANCIA FLORAL EMBALAGEM C/ 200ML
47	1.450	UN	09.001.4499	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO P
48	1.572	UN	09.001.4517	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO M
49	1.152	UN	09.001.5034	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO G
50	200	UN	09.001.7900	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO XG.
51	250	PR	09.001.2993	LUVA DE LATEX OPTI-GRIP PARA MANUSEIO DE PEÇAS METALICAS, TRICOTADA 4 FIOS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL CORRUGADO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, COM C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) TAMANHO 9
52	500	PR	09.001.0005	LUVA LATEX NITRILON C/ SUPORTE TEXTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E PUNHO ELASTICIZADO, COM C. A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) TAM. XG
53	623	CX	09.001.1930	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES
54	628	CX	09.001.1931	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES

55	242	CX	09.001.2088	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES
56	100	CX	09.001.7901	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO GG, CAIXAS COM 100 UNIDADES.
57	300	CX	09.001.7001	MASCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
58	356	UN	14.001.0261	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM
59	20	PCT	09.001.4273	PALITO DE BAMBU DE 40cm PACOTE COM 100 UNIDADES
60	682	UN	09.001.0296	PANO DE COPA MEDINDO 40X60 CM
61	285	UN	14.001.0029	PANO DE LIMPEZA PRÉ-AMACIADO, ANTIBACTÉRIA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE MEDINDO 67 X 39 CM
62	20	UN	14.001.0275	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA COM AGENTE ANTIBACTERICIDA, EM ROLO DE 300 METROS FURADO E PICOTADO
63	528	PCT	14.001.0021	PANO PARA LIMPEZA COM AGENTE ANTIBACTÉRIA, COM FURINHOS, MEDINDO 60CM X 33CM, PACOTE COM C/ 05UN
64	530	UN	09.001.0311	PAPEL ALUMÍNIO 45CM DE LARGURA C/ 7,5M DE COMPRIMENTO
65	13.050	PCT	14.002.0002	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 01, COR BRANCA, SEM PERFUME, MATERIA PRIMA 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACABAMENTO GROFADO, EM RELEVO, PICOTADO, NEUTRO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30X10 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO
66	430	PCT	14.002.0102	PAPEL HIGIENICO ROLON DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, MACIO, COM 100% FIBRA VIRGENS, PACOTE COM 8 ROLOS DE 300M
67	10.800	PCT	14.002.0003	PAPEL TOALHA BRANCO MEDINDO 20 X 20 COM 100% FIBRA VIRGENS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT
68	300	PCT	09.001.0847	PRATO DESCARTAVEL 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES
69	300	UN	09.001.0848	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 18 CM RASO PCT COM 10 UNIDADES
70	125	PCT	09.001.0379	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES
71	50	UN	09.001.3762	RODINHO DE PIA
72	326	UN	14.001.0087	RODO PUXA E SECA DE POLIPROPILENO, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MÉDINDO 40cm
73	314	UN	14.001.0118	RODO PUXA E SECA DE POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 60cm

74	177	UN	14.001.0244	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (PACOTES COM 5 UNIDADES).
75	504	UN	14.001.0040	SABÃO EM PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO POTE COM 500 GRAMAS
76	4.410	UN	14.001.0181	SABAO EM PO COMPOSTO DE TENSOATO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS, CORANTES, ESSENCIA, AGUA E CARGA, COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM EM SACHÊ/CAIXA COM 800G
77	232	GL	14.002.0073	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS, ESPUMA SUAVE, CONTRA O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH, NEUTRO, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS
78	570	GL	14.002.0016	SABONETE LIQUIDO GALAO 05 LITROS, PRODUTO PURO, COMPOSIÇÃO: METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CI 19.140, CI 42.090, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, GLYCOL STEARATE, LAURETH-2, PERFUM, AQUA, SODIUM CITRATE, FRAGÂNCIA DE ERVA DOCE
79	200	GL	14.002.0114	SABONETE LIQUIDO INFANTIL; HIPOALERGÊNICO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS.
80	22	UN	14.002.0018	SABONETE TABLETE NEUTRO (PH 5,5 À 8,5) COMUM, INFANTIL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS
81	4.865	UN	14.001.0005	SACO BRANCO ALVEJADO MEDINDO 50 X 70 CM, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E NO FUNDO
82	50	PCT	09.001.1962	SACO DE PIPOCA 11X16 - COM 500 UNIDADES
83	150	PCT	09.001.0675	SACO PARA PIPOCA BRANCO, P-3, MEDINDO 14CM X 7,5, PACOTE COM 500 UNIDADES
84	260	UN	09.003.0121	SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE 22 CM X 16 CM COM 100 UNIDADES
85	500	UN	09.003.0120	SACO PLÁSTICO MINI CACHORRO QUENTE 16 CM X 12 CM COM 100 UNIDADES
86	260	KG	09.001.4516	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 68 X 100 MICRA 0,006, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
87	70	KG	09.001.5612	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 30 X 90 MICRA 0,12, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
88	100	KG	09.001.4514	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 50 X 80 MICRA 0,006, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
89	150	KG	09.001.4515	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 60 X 90 MICRA 0,006, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
90	13	UN	09.001.4394	SACO VIRGEM 40X60- 01 KG
91	80	PCT	09.003.0181	SACOLA PLASTICA BRANCA VIRGEM 30X40CM C/ 1.000 UNIDADES
92	100	PCT	09.003.0184	SACOLA REC 60x80- 01KG/25 UNIDADES
93	200	PCT	09.003.0123	SACOLA REC BRANCA LEITOSA 40X50
94	120	UN	14.001.0009	SAPONÁCEO CREMOSO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML
95	40	UN	09.003.0183	SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PARA COPO DE 180 ML
96	375	UN	09.001.0360	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, BRANCA PROTEÇÃO CAPILAR, TNT (100% ALGODÃO, POLIPROPILENO) ATÓXICO, ANTIALÉRGICOS, RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES

97	404	UN	14.001.0010	VASSOURA CAIPIRA COM CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO EM ARAME, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CABO DE PVC OU MADEIRA
98	701	UN	14.001.0034	VASSOURA DE NYLON NOVIÇA COM CERDAS MACIA, CEPA DE PLASTICO, CABO ROSQUEADO EM MADEIRA, RESISTENTE E PLASTIFICADO
99	1.500	UN	14.002.0081	XAMPU INFANTIL, FÓRMULA SUAWE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTÉM PH NEUTRO, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA NEUTRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 500 ML

O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2025.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha é uma necessidade constante para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, garantindo o pleno funcionamento das atividades.

Procedimentos Técnicos Preliminares:

- Foi realizado um levantamento junto aos setores para identificação das necessidades específicas de cada unidade em relação aos produtos e materiais a serem licitados;
- Avaliação do consumo histórico de todos os itens por cada setor, visando a projeção de demanda para garantir o abastecimento adequado;
- Realização de pesquisa de mercado para identificação de fornecedores confiáveis, com ênfase na relação custo-benefício e na qualidade dos produtos oferecidos.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução para a aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP deve ser abrangente e eficiente, considerando todo o ciclo de vida do objeto, desde a seleção dos produtos até seu descarte adequado. Aqui está uma descrição detalhada desse processo:

Planejamento e seleção de produtos: É feita uma análise detalhada das demandas de limpeza, higiene e cozinha de cada setor, levando em consideração aspectos como volume de uso e especificidades dos produtos necessários

Aquisição responsável: Um processo de licitação transparente e de acordo com a legislação vigente é conduzido para a seleção dos fornecedores.

Recebimento e armazenamento: Os produtos recebidos são inspecionados para garantir que estejam de acordo com as especificações e em perfeitas condições de uso.

Distribuição e utilização: Um sistema de distribuição eficiente é implementado para garantir que os produtos cheguem a cada setor da prefeitura no momento certo e na quantidade adequada.

Avaliação contínua: O processo como um todo é continuamente avaliado e ajustado para garantir a eficiência operacional e a qualidade dos produtos.

Ao adotar essa abordagem abrangente e integrada, a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP pode garantir uma gestão eficiente e sustentável dos produtos e materiais de limpeza, higiene e cozinha, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

d) requisitos da contratação;

Os requisitos das especificações do objeto são conforme descritos no item "a" do Termo de Referência.

Os requisitos da contratação são a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido conforme necessidade por escrito.

Os resultados pretendidos refletem uma abordagem abrangente que não apenas atende às necessidades operacionais, mas também promove eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social ao longo de todo o ciclo de vida desses insumos. A implementação dessas medidas contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável na Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os servidores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

A fiscalização de contratos administrativos desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade dos serviços ou bens fornecidos e na observância dos princípios da administração pública. Tradicionalmente, esta atividade é conduzida por dois fiscais distintos: um fiscal administrativo e um fiscal técnico. No entanto, devido à atual limitação de servidores na Prefeitura, propomos a unificação dessas funções, a serem realizadas por um único servidor, sem prejuízo da qualidade e da eficiência da fiscalização.

A unificação das funções de fiscalização administrativa; técnica e setorial por um único servidor é uma medida necessária e justificada pela atual limitação de servidores na Prefeitura. Esta medida visa garantir a continuidade e a qualidade da fiscalização dos contratos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública e com as melhores práticas de gestão.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

SETOR	GESTOR	FISCAL
-------	--------	--------

EDUCAÇÃO	NAYRA ETSUKO AMORIM MINAMI	THATIANA APARECIDA HITOMI MORI
ADMINISTRATIVO	IOLANDA BARRETO	VICTOR FABIANI
SAÚDE	MÁRIO DANIEL ROSSI	SANDY ALVES ROMANINI
CAPS	KATIANE GOTIS CORRADI	SANDY ALVES ROMANINI
ASSISTÊNCIA	ALESSANDRA RAMAL SILVA	CÉLIA APARECIDA LOPES
CREAS	THAIS LOPES DA COSTA	CÉLIA APARECIDA LOPES
CRAS	BRUNA MAIRA GUIOTOKO MOURA	CÉLIA APARECIDA LOPES
CCI	CAROLINA GUILHERME PELEGRINELLI	CÉLIA APARECIDA LOPES
C.M.E.	APARECIDO FIGUEIREDO	KELLI LUCIANA DEMILIO PEREZ

g) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério para a seleção do fornecedor é o de menor preço na fase da proposta e na fase da habilitação serão analisados a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica da empresa participante.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor total estimado da contratação é de R\$ 822.457,08. Os valores por item são conforme mapa demonstrativo de cotação em anexo.

j) adequação orçamentária;

SETOR DE FAZENDA, COMPRAS, ALMOXARIFADO E R.H.

Conta: 74

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 04.123.0005.2009

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 323

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.241.0013.2047

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta: 280

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 27.812.0012.2039

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 342
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 08.244.0013.2049

PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE

Conta: 352
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 08.244.0013.2074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta: 375
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 10.301.0014.2055

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Conta: 441
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 10.302.0014.2065

ESPORTE E LAZER

Conta: 268
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 27.812.0012.2039

ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 183
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 12.361.0010.2020

EDUCAÇÃO INFANTIL

Conta: 169
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 12.365.0010.2017

CULTURA E TURISMO

Conta: 255
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 13.392.0011.2038

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido nos locais:

- Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - Avenida Junqueira nº 1396;
 - Centro de Saúde - Avenida Bandeirantes nº 1136;
 - CRAS - Av. Bandeirantes nº 1.314;
 - CREAS - Rua Quinzinho da Cunha, nº 479;
 - Assistência Social - Rua São Salvador, nº 1001;
 - CAPS - Rua Independência, nº 798;
 - Biblioteca - Praça Álvaro Oliveira Junqueira nº 45;
 - Ginásio de Esportes Cícero Gomes Junqueirópolis - Avenida Sete de Setembro nº 760.
- O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A garantia do objeto será de 30 dias para os produtos não duráveis e 90 dias para os produtos duráveis, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

Não há de se falar em manutenção e assistência técnica para o objeto a ser licitado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade de contratação para a aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP é crucial para garantir um ambiente saudável e adequado para o funcionamento eficiente das atividades municipais. Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação é fundamental por várias razões:

Manutenção da higiene: A aquisição desses produtos é essencial para manter a limpeza e a higiene em locais de uso público, como escolas, postos de saúde, prédios administrativos, entre outros.

Ambientes de trabalho adequados: Ao garantir a disponibilidade de produtos de limpeza e higiene, assim como utensílios de cozinha em boas condições, a prefeitura proporciona um ambiente de trabalho mais seguro e agradável para seus funcionários, contribuindo para seu bem-estar e produtividade.

Cumprimento de normas e regulamentações: A manutenção da limpeza e higiene em prédios públicos está sujeita a regulamentações sanitárias e de segurança, sendo fundamental para o cumprimento das normas legais.

Atendimento às demandas da comunidade: A população espera que os serviços públicos oferecidos pela prefeitura sejam de qualidade, e a manutenção de ambientes limpos e higienizados é uma parte essencial desse compromisso.

Uso eficiente dos recursos públicos: A aquisição desses produtos através de um processo de contratação transparente e eficiente garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.

Portanto, a contratação para a aquisição desses produtos e materiais é uma medida necessária e benéfica para a prefeitura de Junqueirópolis/SP, visando atender às demandas da comunidade e garantir o bom funcionamento dos serviços municipais.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

As quantidades especificadas nas requisições estão de acordo com o Plano de Contratação Anual elaborado para o ano de 2025.

III - requisitos da contratação;

Os requisitos das especificações do objeto são conforme descritos no item "a" do Termo de Referência.

Os requisitos da contratação são a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades previstas (em anexo) foram estimadas com base na série histórica de aquisição do item, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, utilizando-se como parâmetro para a utilização até dezembro de 2025.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Este levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha destinados ao uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de

Junqueirópolis/SP. A partir dessa análise, será apresentada uma justificativa técnica e econômica para a escolha do procedimento licitatório mais adequado, concluindo que a realização de um Pregão Eletrônico é a melhor alternativa para a contratação.

Com base na análise das alternativas, o Pregão Eletrônico se mostra a melhor opção devido aos seguintes fatores:

- Amplitude da concorrência: permite a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preços e prazos;
- Economia para a Administração Pública: a disputa em tempo real favorece a obtenção de preços mais vantajosos, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos;
- Transparência e segurança jurídica: sendo realizado em plataforma eletrônica, proporciona maior publicidade e controle por parte dos órgãos fiscalizadores.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor total estimado da contratação é de R\$ 822.457,08. Os valores por item são conforme mapa demonstrativo de cotação em anexo.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a abertura de pregão eletrônico, pois permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando significativamente o número de potenciais concorrentes. Isso favorece a obtenção de propostas mais competitivas e condições vantajosas para a Administração Pública. Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para os serviços pretendidos.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido: SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP visa

alcançar uma série de resultados positivos que contribuirão para o funcionamento eficiente e a melhoria dos serviços prestados à comunidade. Alguns dos resultados pretendidos incluem:

Ambientes mais limpos e higienizados: A disponibilidade adequada de produtos de limpeza e higiene garantirá que todos os espaços públicos, como escolas, postos de saúde, prédios administrativos e áreas comuns, sejam mantidos limpos e higienizados. Isso proporcionará um ambiente mais saudável e agradável para os funcionários e cidadãos que utilizam esses locais.

Melhoria na qualidade de vida dos funcionários e cidadãos: Ambientes limpos e higienizados contribuem diretamente para o bem-estar e a saúde dos funcionários da prefeitura, assim como dos cidadãos que frequentam os espaços públicos.

Eficiência operacional: Com a disponibilidade garantida de utensílios de cozinha e materiais de limpeza e higiene, os diferentes setores da prefeitura poderão realizar suas atividades de forma mais eficiente e sem interrupções. Isso inclui desde a preparação de alimentos em escolas e creches até a limpeza de espaços públicos e manutenção de banheiros em áreas de lazer.

Em suma, os resultados pretendidos com a aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha visam melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, tudo em benefício da comunidade local.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Descarte de Embalagens Plásticas e Outros Resíduos:

Impacto ambiental: A aquisição desses produtos pode gerar um aumento no descarte de embalagens plásticas e outros resíduos, contribuindo para a poluição do meio ambiente, especialmente se não forem descartados corretamente.

Medidas Mitigadoras: Implementar um programa de reciclagem de embalagens dentro das instalações da prefeitura. Educar funcionários e a comunidade sobre a importância da separação correta dos resíduos e a utilização de recipientes adequados para o descarte.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP é uma iniciativa fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e otimizar o uso dos recursos disponíveis. Ao considerar os diversos aspectos envolvidos, é evidente que essa aquisição é uma medida que traz benefícios tangíveis para a administração municipal e seus cidadãos.

Através dessa aquisição, buscamos suprir as necessidades básicas dos diferentes setores da prefeitura.

Portanto, reafirmamos nosso compromisso em garantir a aquisição responsável e eficiente de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha para os diversos setores da prefeitura de Junqueirópolis/SP. Estamos dedicados a promover o bem-estar da comunidade e utilizar os recursos disponíveis da melhor maneira possível, sempre com foco no interesse público e na melhoria contínua dos serviços municipais.

Junqueirópolis/SP, 28 de março de 2025.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 1 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

Cotação nº: 865/2025

Requisições : 704/2025, 705/2025, 706/2025, 707/2025, 708/2025, 709/2025, 710/2025, 712/2025, 713/2025, 714/2025, 715/2025, 716/2025, 717/2025, 718/2025, 719/2025, 720/2025, 721/2025, 722/2025, 723/2025, 724/2025, 817/2025, 818/2025

Item: 001 **Qtde.:** 370,00 **U.M.:** CX **Produto:** 09.001.0250 - ACENDEDOR FABRICADO EM MADEIRA NO FORMATO DE PALITO, TIPO FÓFORO, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, COM PONTA EM PÓLVORA, TAMANHO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,5000	925,00
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	2,5300	936,10
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3,0500	1.128,50

Preço Médio: **2,69** **995,30**

Item: 002 **Qtde.:** 13.440,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0001 - AGUA SANITARIA COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, COMPOSTO DE ALVEJANTE, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DESINFETANTE E BACTERICIDA, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 1L E VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PRIME FORNECIMENTOS LTDA	1,6000	21.504,00
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,0300	27.283,20
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2,0500	27.552,00

Preço Médio: **1,89** **25.401,60**

Item: 003 **Qtde.:** 755,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0121 - ALCOOL ETÍLICO GEL ANTI-SÉPTICO 70° INPM, COMPOSIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO 70%, ÁGUA CARBÔMERO NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE (BENZOATO DE DENATÔNIO), REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, PERFUMADO, EMBALAGEM C/ 1 LITRO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	6,1100	4.613,05
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	8,6800	6.553,40
COMERCIAL PANORAMA LTDA	9,5500	7.210,25

Preço Médio: **8,11** **6.123,05**

Item: 004 **Qtde.:** 10.860,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0004 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 1L E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4,9900	54.191,40
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	5,0000	54.300,00
RF CLEAN COMERCIO LTDA	5,2000	56.472,00

Preço Médio: **5,06** **54.951,60**

Item: 005 **Qtde.:** 310,00 **U.M.:** GL **Produto:** 14.001.0191 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° %, REGISTRO CUMPRINDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

(Página: 2 / 25)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 28/03/2025 08:56

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

TODAS NORMAS JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 5L E PRAZO DE VALIDADE DE NO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PROMAX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	28,9000	8.959,00
ATACADAO DAS EMBALAGENS MARILIA LTDA	32,0000	9.920,00
R.CAMPOI EMBALAGENS	34,6000	10.726,00

Preço Médio: 31,83 9.867,30

Item: 006 **Qtde.:** 674,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0144 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 ° %, REGISTRO CUMPRINDO TODAS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 1 L E PRAZO DE VALIDADE DENO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSAN	5,8000	3.909,20
MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA	6,5600	4.421,44
RICARDO GONCALVES ITAPIRA	6,6900	4.509,06

Preço Médio: 6,35 4.279,90

Item: 007 **Qtde.:** 1.130,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0039 - AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO POR CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, REGISTRO CIMPRINDO TODAS AS NORMAS JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, RÓTULO COM TODAS ASINFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, EMBALAGEM COM 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
BRUNO PETINI ZANUTTO	2,9500	3.333,50
MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,5000	3.955,00
PRIME FORNECIMENTOS LTDA	3,5800	4.045,40

Preço Médio: 3,34 3.774,20

Item: 008 **Qtde.:** 1.300,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.0301 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	0,8000	1.040,00
EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,8700	1.131,00
TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	0,9900	1.287,00

Preço Médio: 0,89 1.157,00

Item: 009 **Qtde.:** 30,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.0187 - AVENTAL EM P.V.C. FORRADO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CMX,63CM.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6,5800	197,40
RP COMERCIAL LTDA	6,8000	204,00
TOP COMERCIAL OESTE PAULISTA LTDA	9,4200	282,60

Preço Médio: 7,60 228,00

Item: 010 **Qtde.:** 87,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.7898 - AVENTAL TÉRMICO, AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTI CHAMA E IMPERMEABILIZADO EM SILICONE, COSTURADO COM LINHA DE ARAMIDA, AJUSTÁVEL, ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, SEM FORRO QUE PROTEJA CONTRA QUEIMADURAS OU LÍQUIDOS QUENTES. IDEAL PARA CALOR DE CONTATO, CONECTIVO OU RADIANTE, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).

Fornecedores		VI.Unitário	(Página: 1025)
MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		45,2000	3.932,40
RP COMERCIAL LTDA		47,5500	4.136,85
PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		79,6900	6.933,03

Preço Médio: 57,48 5.000,76

Item: 011 **Qtde.:** 47,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.0135 - BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS PARA LIMPEZA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM TAMPA, COM ALÇA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO.

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
MISAEEL SANTANA DA SILVA		10,5600	496,32
LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		11,3000	531,10
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		14,5200	682,44

Preço Médio: 12,13 570,11

Item: 012 **Qtde.:** 111,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.0783 - BALDE PLASTICO DE BOA QUALIDADE DE 10 LITROS REFORÇADO.

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA		5,3600	594,96
NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA.		6,1000	677,10
PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		7,3000	810,30

Preço Médio: 6,25 693,75

Item: 013 **Qtde.:** 178,00 **U.M.:** KG **Produto:** 09.001.0450 - BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTES CRISTAL, FABRICADO EM MATERIAL VIRGEM, PICOTADA MEDINDO 35 CM DE LARGURA X 45 CM DE ALTURA, MICRAGEM DE 0,003, FUNDO RETO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA		22,0000	3.916,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP		26,0000	4.628,00
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA		27,9000	4.966,20

Preço Médio: 25,30 4.503,40

Item: 014 **Qtde.:** 178,00 **U.M.:** KG **Produto:** 09.001.0451 - BOBINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTES CRISTAL, FABRICADO EM MATERIAL VIRGEM, PICOTADA MEDINDO 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, MICRAGEM DE 0,003, FUNDO RETO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA		22,0000	3.916,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP		26,0000	4.628,00
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA		27,9000	4.966,20

Preço Médio: 25,30 4.503,40

Item: 015 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.003.0180 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO- 500 ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PRIME FORNECIMENTOS LTDA		3,1000	155,00
RODRIGO TONELOTTO		3,3000	165,00
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		3,9000	195,00

Preço Médio: 3,43 171,50

Item: 016 **Qtde.:** 143,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.5036 - CESTO DE LIXO COM PEDAL COM 30 LITROS

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PPR COMERCIAL LTDA		46,3000	6.620,90
J C B MATERIAIS LTDA		57,6900	8.249,67
RF CLEAN COMERCIO LTDA		64,4200	9.212,06

Preço Médio: 56,14 8.028,02

Item: 017 **Qtde.:** 99,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.1917 - CESTO DE LIXO COM PEDAL COM 50 LITROS

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
MERCEARIA JANJAO LTDA		62,9900	6.236,01
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		79,5100	7.871,49
MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA		85,0000	8.415,00

Preço Médio: 75,83 7.507,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

(Página: 4 / 25)

Materiais

Sistema CECAM

Compras

Data: 28/03/2025 08:56

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Item: 018 Qtde.: 60,00 U.M.: UN Produto: 09.001.5037 - CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LITROS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA	27,0900	1.625,40
ANTONIO AMAURILIO DA SILVA	29,8000	1.788,00
PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	30,0000	1.800,00
Preço Médio:	28,96	1.737,60

Item: 019 Qtde.: 60,00 U.M.: UN Produto: 09.001.3670 - CESTO DE LIXO COM TAMPA COM 5 LITROS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RF SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA	6,0400	362,40
AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSAN	6,2500	375,00
IRINEU VALENTIM TONELOTTO	9,0000	540,00
Preço Médio:	7,10	426,00

Item: 020 Qtde.: 40,00 U.M.: UN Produto: 09.001.0121 - CESTO PLASTICO DE LIXO CAPACIDADE 10L.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
ELEVATE UTILIDADES LTDA	6,4500	258,00
MERCADO SAO RAFAEL LTDA	6,9000	276,00
EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	6,9900	279,60
Preço Médio:	6,78	271,20

Item: 021 Qtde.: 361,00 U.M.: UN Produto: 09.001.7899 - COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM TECIDO FLANELADO G COM ALÇA

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	5,6500	2.039,65
OTONIEL SOARES GOMES LTDA	5,9000	2.129,90
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	5,9300	2.140,73
Preço Médio:	5,83	2.104,63

Item: 022 Qtde.: 1.500,00 U.M.: UN Produto: 14.002.0080 - CONDICIONADOR PARA USO INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, COM PH NEUTRO, FRAGÂNCIA NEUTRA, PARA TODO TIPO DE CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 500 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSAN	4,0000	6.000,00
AMX2 COSMETICOS LTDA	4,4500	6.675,00
CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9,2800	13.920,00
Preço Médio:	5,91	8.865,00

Item: 023 Qtde.: 21.080,00 U.M.: PCT Produto: 09.001.0006 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 180ml, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA, DO TIPO POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, SEM SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS, NO PADRÃO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RICARDO GONCALVES ITAPIRA	3,4000	71.672,00
PRIME FORNECIMENTOS LTDA	3,5000	73.780,00
ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824	4,9000	103.292,00
Preço Médio:	3,93	82.844,40

Item: 024 Qtde.: 5.775,00 U.M.: PCT Produto: 09.001.0009 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE PARA 50ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA, DO TIPO POLIPROPILENO (PP), HOMOGÊNIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, SEM SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS, NO PADRÃO ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedores		VI.Unitário	(Página: 5025)
PRIME FORNECIMENTOS LTDA		1,9500	11.261,25
SUPERMERCADO 14 LTDA		2,1400	12.358,50
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		2,4500	14.148,75

Preço Médio: 2,18 12.589,50

Item: 025 Qtde.: 130,00 U.M.: PCT Produto: 09.003.0182 - COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR DE 120ML COM 25 UNIDADES

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		3,6300	471,90
J G DISTRIBUIDORA LTDA		3,6800	478,40
BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		5,6500	734,50

Preço Médio: 4,32 561,60

Item: 026 Qtde.: 1.000,00 U.M.: UN Produto: 14.002.0083 - CREME DENTAL INFANTIL: EM GEL PARA USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, PESANDO 50 GRAMAS; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO CORANTES, DERMATOLGICAMENTE TESTADO. PESO LIQUIDO 50 GRAMAS

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
PRIME FORNECIMENTOS LTDA		1,7500	1.750,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME		1,8300	1.830,00
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA LTDA		1,9000	1.900,00

Preço Médio: 1,83 1.830,00

Item: 027 Qtde.: 9.560,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0002 - DESINFETANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL DE USO DOMÉSTICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COMPOSTO POR ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABÃO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIMPA E ELIMINA 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, FRASCO COM 2 LITROS

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		2,1800	20.840,80
R. T. DISTRIBUDORA LTDA		2,9000	27.724,00
A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		3,7400	35.754,40

Preço Médio: 2,94 28.106,40

Item: 028 Qtde.: 1.634,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0030 - DESODORISADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIA SUAVE, FRASCO COM 400ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
CICOMAO LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS LTDA		6,9400	11.339,96
11.213.901 JOSE ROBERTO BARBOSA		7,4800	12.222,32
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA		11,1900	18.284,46

Preço Médio: 8,54 13.954,36

Item: 029 Qtde.: 14.850,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0003 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS, COM BICO DOSADOR, TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA, LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REGISTRO CUMPRINDO TODAS AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI, FRASCO COM 500ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA		1,4400	21.384,00
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		2,1800	32.373,00
COFESA - COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA		2,1900	32.521,50

Preço Médio: 1,94 28.809,00

Item: 030 Qtde.: 183,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0242 - ESCOVA PLÁST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

(Página: 6 / 25)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 28/03/2025 08:56

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

ICA PARA LAVAR ROUPAS, FORMATO OVAL COM CER

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.			2,5600	468,48
BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			2,9900	547,17
RODRIGO TONELOTTO			3,2000	585,60

Preço Médio: 2,92 534,36

Item: 031 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0241 - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14X42.

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA			5,0000	1.000,00
11.213.901 JOSE ROBERTO BARBOSA			7,5900	1.518,00
HELIO RUGINE & CIA LTDA			8,2900	1.658,00

Preço Médio: 6,96 1.392,00

Item: 032 **Qtde.:** 1.785,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0008 - ESPONJA DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES, COM PESO DE 60G

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
PRIME FORNECIMENTOS LTDA			1,2000	2.142,00
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			1,5800	2.820,30
SUPERMERCADO SANTO EXPEDITO DE LENCOIS LIMITADA			1,8900	3.373,65

Preço Médio: 1,56 2.784,60

Item: 033 **Qtde.:** 350,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0117 - ESPONJA ESPIRAL METÁLICA 100% AÇO INOXIDÁVEL

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA			2,2500	787,50
TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			2,5000	875,00
ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			2,5500	892,50

Preço Médio: 2,43 850,50

Item: 034 **Qtde.:** 600,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.002.0101 - ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALEGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETENO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. MEDIDA MÍNIMA 110 MM x 68 MM x 24 MM

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			0,5100	306,00
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP			0,9200	552,00
MISAEL SANTANA DA SILVA			1,0000	600,00

Preço Médio: 0,81 486,00

Item: 035 **Qtde.:** 4.195,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0006 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, FORMATO RETANGULAR, COR VERDE E AMARELO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA, COM AGENTE ANTI-BACTERICIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE (110 X 70 X 20MM)

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA			0,5100	2.139,45
RICARDO GONCALVES ITAPIRA			0,5500	2.307,25
COMERCIAL K NUNES LTDA			0,5700	2.391,15

Preço Médio: 0,54 2.265,30

Item: 036 **Qtde.:** 160,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.7902 - FILTRO DE CAFÉ Nº 103 CONFECCIONADO EM TNT- TIPO TECIDO NÃO TECIDO

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
C. GRAZIELI SOARES LTDA			3,5000	560,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

(Página: 7 / 25)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 28/03/2025 08:56

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

SOCIEDADE CENTRAL LTDA			3,8000	608,00
LYM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA			4,8900	782,40
			Preço Médio:	4,06
Item: 037	Qtde.: 1.580,00	U.M.: UN	Produto: 14.001.0104 - FLANELA, MEDINDO 40X60CM, COR LARANJA	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES			1,3500	2.133,00
MULTILIMP DISTRIBUIDORA LTDA			2,2600	3.570,80
SUPERMERCADO JAIME LTDA			2,5500	4.029,00
			Preço Médio:	3.239,00
Item: 038	Qtde.: 30,00	U.M.: UN	Produto: 09.003.0179 - GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ- 1 LITRO	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
P.S.G - INDUSTRIA & COMERCIO LIMITADA			51,0300	1.530,90
FEIRAO DO ALUMINIO CESTARI LTDA			56,9000	1.707,00
RAFAEL SANCANARI LTDA			93,4900	2.804,70
			Preço Médio:	2.014,20
Item: 039	Qtde.: 2.220,00	U.M.: PCT	Produto: 14.001.0146 - GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 20 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			0,9800	2.175,60
DRYKON SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			1,0400	2.308,80
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			1,5000	3.330,00
			Preço Médio:	2.597,40
Item: 040	Qtde.: 100,00	U.M.: GL	Produto: 14.001.0136 - IMPERMEABILIZANTE AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVÁVEIS, CERA DE AUTOBRILHO E IMPERMEABILIZANTE, PROPRIA PARA PISOS LAVAVEIS, TAIS COMO CERAMICA, PAVIFLEX, PEDRAS NATURAIS COMO ARDOSIA E PEDRAS ARTIFICIAIS COMO GRANILITE, DILUIÇÃO PRODUTO PURO, COMPOSIÇÃO COADJUVANTE, PLASTIFICANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE E VEICULO POLÍMERO ACRÍLICO, GALAO COM 05 LITROS	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS			16,8000	1.680,00
ATACADAO DA LIMPEZA COMERCIO LTDA			31,6500	3.165,00
ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA			44,4000	4.440,00
			Preço Médio:	3.095,00
Item: 041	Qtde.: 839,00	U.M.: UN	Produto: 09.001.7171 - INSETICIDA EM AEROSOL MATA TUDO EMBALAGEM COM 300ML	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
PPR COMERCIAL LTDA			7,1500	5.998,85
MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA			7,5000	6.292,50
G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA			7,9000	6.628,10
			Preço Médio:	6.309,28
Item: 042	Qtde.: 120,00	U.M.: UN	Produto: 09.001.7098 - ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCATÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM ISSO 9994 E COM SELO DO INMETRO	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
LINO JR COMERCIO & SERVICOS LTDA			3,0300	363,60
MINAS DISTRIBUIDORA LTDA			5,0000	600,00
BUGRE COMERCIAL LTDA			6,5000	780,00
			Preço Médio:	580,80
Item: 043	Qtde.: 675,00	U.M.: PCT	Produto: 14.002.0010 - LENÇO UMEDECIDO- COM 400 UNIDADES	
Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA			6,7500	4.556,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

(Página: 8 / 25)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 28/03/2025 08:56

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

TERAMED LTDA	7,8000	5.265,00
MISAEEL SANTANA DA SILVA	8,0000	5.400,00

Preço Médio: 7,52 5.076,00

Item: 044 Qtde.: 130,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0095 - LIMPA VIDROS FRASCO SPRAY COM 500ml

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1,5000	195,00
MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,9000	247,00
REGILAINE DOVIGO JULIANI	2,3700	308,10

Preço Médio: 1,92 249,60

Item: 045 Qtde.: 11.200,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0011 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL COM BICO. EMBALAGEM COM 500 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	1,7000	19.040,00
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1,7800	19.936,00
JUAREZ ANTONIO RODRIGUES	2,2000	24.640,00

Preço Médio: 1,89 21.168,00

Item: 046 Qtde.: 100,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0190 - LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO, COR BRANCO, FRAGANCIA FLORAL EMBALAGEM C/ 200ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	2,0700	207,00
RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA	2,4500	245,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,8900	289,00

Preço Médio: 2,47 247,00

Item: 047 Qtde.: 1.450,00 U.M.: UN Produto: 09.001.4499 - LUYA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO P

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1,8300	2.653,50
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2,2500	3.262,50
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2,6200	3.799,00

Preço Médio: 2,23 3.233,50

Item: 048 Qtde.: 1.572,00 U.M.: UN Produto: 09.001.4517 - LUYA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO M

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2,2500	3.537,00
CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	2,3900	3.757,08
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2,6200	4.118,64

Preço Médio: 2,42 3.804,24

Item: 049 Qtde.: 1.152,00 U.M.: UN Produto: 09.001.5034 - LUYA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1,8300	2.108,16
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2,2500	2.592,00
STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2,6200	3.018,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 9 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

Preço Médio: 2,23 2.568,96

Item: 050 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.7900 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUARIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES), FORRADA, TAMANHO XG.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI	1,6900	338,00
V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	1,7000	340,00
AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSAN	1,8000	360,00

Preço Médio: 1,73 346,00

Item: 051 **Qtde.:** 250,00 **U.M.:** PR **Produto:** 09.001.2993 - LUVA DE LATEX OPTI-GRIP PARA MANUSEIO DE PEÇAS METALICAS, TRICOTADA 4 FIOS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL CORRUGADO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) TAMANHO 9

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	29,9000	7.475,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	35,0000	8.750,00
AGRIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	42,9000	10.725,00

Preço Médio: 35,93 8.982,50

Item: 052 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** PR **Produto:** 09.001.0005 - LUVA LATEX NITRILON C/ SUPORTE TEXTIL, PALMA ANTIDERRAPANTE E PUNHO ELASTICIZADO, COM C. A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) TAM. XG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA	8,9000	4.450,00
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	14,0000	7.000,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	16,0000	8.000,00

Preço Médio: 12,97 6.485,00

Item: 053 **Qtde.:** 623,00 **U.M.:** CX **Produto:** 09.001.1930 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,9000	11.151,70
HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA	19,9900	12.453,77
TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	21,5800	13.444,34

Preço Médio: 19,82 12.347,86

Item: 054 **Qtde.:** 628,00 **U.M.:** CX **Produto:** 09.001.1931 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	(Página 110 de 125)
MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,9000	11.241,20
TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	21,5800	13.552,24
54.628.024 DAVID NATANIEL DE FARIAS MUNIZ	22,2100	13.947,88

Preço Médio: 20,56 12.911,68

Item: 055 **Qtde.:** 242,00 **U.M.:** CX **Produto:** 09.001.2088 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,9000	4.331,80
TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	21,5800	5.222,36
54.628.024 DAVID NATANIEL DE FARIAS MUNIZ	22,2100	5.374,82

Preço Médio: 20,56 4.975,52

Item: 056 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** CX **Produto:** 09.001.7901 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, SEM TALCO OU LUBRIFICADA COM BAIXA QUANTIDADE DE TALCO (PÓ BIOABSORVÍVEL), QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DAS MESMAS, COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS. TAMANHO GG, CAIXAS COM 100 UNIDADES.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	26,0000	2.600,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	28,0000	2.800,00
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA	28,0000	2.800,00

Preço Médio: 27,33 2.733,00

Item: 057 **Qtde.:** 300,00 **U.M.:** CX **Produto:** 09.001.7001 - MASCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
ALFALAGOS LTDA.	4,9000	1.470,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	5,0300	1.509,00
UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	5,7000	1.710,00

Preço Médio: 5,21 1.563,00

Item: 058 **Qtde.:** 356,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0261 - PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA	3,6400	1.295,84
IRINEU VALENTIM TONELOTTO	3,8000	1.352,80
COMERCIAL SANTA ANA LTDA	9,5300	3.392,68

Preço Médio: 5,66 2.014,96

Item: 059 **Qtde.:** 20,00 **U.M.:** PCT **Produto:** 09.001.4273 - PALITO DE BAMBU DE 40cm PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
GESUL COMERCIAL LTDA	8,6100	172,20
ROSANGELA AP. ROSTI JACOBS	9,8000	196,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA	12,2400	244,80

Preço Médio: 10,22 204,40

Item: 060 **Qtde.:** 682,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.0296 - PANO DE COPA MEDINDO 40X60 CM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
--------------	-------------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

(Página: 11 / 25)

Materiais**Sistema CECAM****Compras**

Data: 28/03/2025 08:56

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.**Sistema CECAM**

MARCO ANTONIO SILVA NETO	2,4000	1.636,80
VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	2,5000	1.705,00
BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3,4400	2.346,08

Preço Médio: 2,78 1.895,96

Item: 061	Qtde.: 285,00	U.M.: UN	Produto: 14.001.0029 - PANO DE LIMPEZA PRÉ-AMACIADO, ANTIBACTÉRIA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 70% ALGODÃO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE MEDINDO 67 X 39 CM
------------------	----------------------	-----------------	--

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	4,0000	1.140,00
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	6,0000	1.710,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	7,0000	1.995,00

Preço Médio: 5,67 1.615,95

Item: 062	Qtde.: 20,00	U.M.: UN	Produto: 14.001.0275 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA COM AGENTE ANTIBACTERICIDA, EM ROLO DE 300 METROS FURADO E PICOTADO
------------------	---------------------	-----------------	--

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CICOMAQ LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS LTDA	49,0000	980,00
PPR COMERCIAL LTDA	54,5000	1.090,00
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	81,9000	1.638,00

Preço Médio: 61,80 1.236,00

Item: 063	Qtde.: 528,00	U.M.: PCT	Produto: 14.001.0021 - PANO PARA LIMPEZA COM AGENTE ANTIBACTÉRIA, COM FURINHOS, MEDINDO 60CM X 33CM, PACOTE COM C/ 05UN
------------------	----------------------	------------------	--

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
COMERCIAL K NUNES LTDA	2,2900	1.209,12
PIRACLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZ	3,4000	1.795,20
SUPERMERCADO BIAZOTO LTDA	4,9900	2.634,72

Preço Médio: 3,56 1.879,68

Item: 064	Qtde.: 530,00	U.M.: UN	Produto: 09.001.0311 - PAPEL ALUMÍNIO 45CM DE LARGURA C/ 7,5M DE COMPRIMENTO
------------------	----------------------	-----------------	---

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	5,4800	2.904,40
IRINEU VALENTIM TONELOTTO	5,7500	3.047,50
PPR COMERCIAL LTDA	5,8000	3.074,00

Preço Médio: 5,68 3.010,40

Item: 065	Qtde.: 13.050,00	U.M.: PCT	Produto: 14.002.0002 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 01, COR BRANCA, SEM PERFUME, MATERIA PRIMA 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ACABAMENTO GROFADO, EM RELEVO, PICOTADO, NEUTRO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30X10 METROS DE COMPRIMENTO CADA ROLO
------------------	-------------------------	------------------	--

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	4,3600	56.898,00
DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA	6,4400	84.042,00
ZANIN SUPERMERCADO LTDA	8,9000	116.145,00

Preço Médio: 6,57 85.738,50

Item: 066	Qtde.: 430,00	U.M.: PCT	Produto: 14.002.0102 - PAPEL HIGIENICO ROLON DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, MACIO, COM 100% FIBRA VIRGENS, PACOTE COM 8 ROLOS DE 300M
------------------	----------------------	------------------	--

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	39,9000	17.157,00
OESTELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTD	42,0000	18.060,00
41.826.565 PRICILA LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO	43,8900	18.872,70

Preço Médio: 41,93 18.029,90

Item: 067	Qtde.: 10.800,00	U.M.: PCT	Produto: 14.002.0003 - PAPEL TOALHA BRANCO MEDINDO
------------------	-------------------------	------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 12 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

20 X 20 COM 100% FIBRA VIRGENS, PACOTE COM
1.000 UNIDADES, EM CONFORMIDADE

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
IVANETE BOERI			8,2000	88.560,00
NASAD COMERCIAL LTDA			9,4000	101.520,00
PULIRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			10,3700	111.996,00

Preço Médio: 9,32 100.656,00**Item: 068 Qtde.: 300,00 U.M.: PCT Produto: 09.001.0847 - PRATO DESCARTAVEL 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			2,3800	714,00
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA			2,6900	807,00
R V M DE CARVALHO MERCADO			3,3200	996,00

Preço Médio: 2,80 840,00**Item: 069 Qtde.: 300,00 U.M.: UN Produto: 09.001.0848 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 18 CM RASO PCT COM 10 UNIDADES**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
MERCEARIA ARCO IRIS LTDA			1,7500	525,00
JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA			2,0000	600,00
DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA			2,7800	834,00

Preço Médio: 2,18 654,00**Item: 070 Qtde.: 125,00 U.M.: PCT Produto: 09.001.0379 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
IRINEU VALENTIM TONELOTTO			1,8000	225,00
AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSAN			1,8800	235,00
J L SARAIVA LTDA			2,5000	312,50

Preço Médio: 2,06 257,50**Item: 071 Qtde.: 50,00 U.M.: UN Produto: 09.001.3762 - RODINHO DE PIA**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
J C B MATERIAIS LTDA			1,0200	51,00
RF CLEAN COMERCIO LTDA			2,2200	111,00
MAX UTILIDADES LTDA			3,9900	199,50

Preço Médio: 2,41 120,50**Item: 072 Qtde.: 326,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0087 - RODO PUXA E SECA DE POLIPROPILENO, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MÉDINDO 40cm**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA			8,9000	2.901,40
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA			15,0000	4.890,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP			25,0000	8.150,00

Preço Médio: 16,30 5.313,80**Item: 073 Qtde.: 314,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0118 - RODO PUXA E SECA DE POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 60cm**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA			14,0000	4.396,00
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA			19,0000	5.966,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP			22,0000	6.908,00

Preço Médio: 18,33 5.755,62**Item: 074 Qtde.: 177,00 U.M.: UN Produto: 14.001.0244 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO (PACOTES COM 5 UNIDADES).**

Fornecedores			VI.Unitário	VI.Total
C.H. LAZZARI			7,4900	1.325,73
CAPITAL EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA			9,9100	1.754,07
MERCADO GALERA E CARVALHO LTDA			9,9900	1.768,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 13 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

	Preço Médio:	9,13	1.616,01
--	---------------------	-------------	-----------------

Item: 075 **Qtde.:** 504,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0040 - SABÃO EM PASTA PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO POTE COM 500 GRAMAS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO LT	5,0000	2.520,00
SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	6,2500	3.150,00
J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	8,9900	4.530,96

	Preço Médio:	6,75	3.402,00
--	---------------------	-------------	-----------------

Item: 076 **Qtde.:** 4.410,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0181 - SABAO EM PO COMPOSTO DE TENSOATO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMAS, CORANTES, ESSENCIA, AGUA E CARGA, COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM EM SACHÊ/CAIXA COM 800G

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
LUCINEIA MARTINS ARANTES	4,6500	20.506,50
P. CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	9,0000	39.690,00
WEDLEY WILSON CAMILO	11,9500	52.699,50

	Preço Médio:	8,53	37.617,30
--	---------------------	-------------	------------------

Item: 077 **Qtde.:** 232,00 **U.M.:** GL **Produto:** 14.002.0073 - SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS, ESPUMA SUAVE, CONTRA O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH, NEUTRO, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
MULTISHINE OLIMPIA PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	19,8900	4.614,48
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	21,2200	4.923,04
RICARDO FERREIRA DA SILVA	25,9000	6.008,80

	Preço Médio:	22,34	5.182,88
--	---------------------	--------------	-----------------

Item: 078 **Qtde.:** 570,00 **U.M.:** GL **Produto:** 14.002.0016 - SABONETE LIQUIDO GALAO 05 LITROS, PRODUTO PURO, COMPOSIÇÃO: METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE/METHYLISOTHIA ZOLINONE, DISODIUM EDTA, CI 19.140, CI 42.090, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, GLYCOL STEARATE, LAURETH-2, PERFUM, AQUA, SODIUM CITRATE, FRAGÂNCIA DE ERVA DOCE

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA	23,0000	13.110,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	34,0000	19.380,00
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	39,5000	22.515,00

	Preço Médio:	32,17	18.336,90
--	---------------------	--------------	------------------

Item: 079 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** GL **Produto:** 14.002.0114 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL; HIPOALERGÊNICO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA; ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS.

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AGNES COMERCIAL LTDA	16,7700	3.354,00
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	44,0000	8.800,00
MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	47,0000	9.400,00
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	60,0700	12.014,00
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	73,6600	14.732,00

	Preço Médio:	48,30	9.660,00
--	---------------------	--------------	-----------------

Item: 080 **Qtde.:** 22,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.002.0018 - SABONETE TABLETE NEUTRO (PH 5,5 À 8,5) COMUM, INFANTIL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	1,9300	42,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 14 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.	2,4900	54,78
JOSE CARLOS ROSSA	3,4900	76,78

Preço Médio: 2,64 58,08

Item: 081 **Qtde.:** 4.865,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0005 - SACO BRANCO ALVEJADO MEDINDO 50 X 70 CM, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E NO FUNDO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
MATAO QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,3400	16.249,10
BOKAS MAGAZINE LTDA	4,1900	20.384,35
MJS ATACADO E VAREJO LTDA	4,9500	24.081,75

Preço Médio: 4,16 20.238,40

Item: 082 **Qtde.:** 50,00 **U.M.:** PCT **Produto:** 09.001.1962 - SACO DE PIPOCA 11X16 - COM 500 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	13,0600	653,00
S. REGINA MARTINS DOS SANTOS	18,0000	900,00
GIULLIANO FREITAS BARBOSA	23,6600	1.183,00

Preço Médio: 18,24 912,00

Item: 083 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** PCT **Produto:** 09.001.0675 - SACO PARA PIPOCA BRANCO, P-3, MEDINDO 14CM X 7,5, PACOTE COM 500 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
J. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	18,2500	2.737,50
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	22,1000	3.315,00
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	22,8000	3.420,00

Preço Médio: 21,05 3.157,50

Item: 084 **Qtde.:** 260,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.003.0121 - SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE 22 CM X 16 CM COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	20,0000	5.200,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	21,0000	5.460,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	28,0000	7.280,00

Preço Médio: 23,00 5.980,00

Item: 085 **Qtde.:** 500,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.003.0120 - SACO PLÁSTICO MINI CACHORRO QUENTE 16 CM X 12 CM COM 100 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	3,9500	1.975,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	4,0000	2.000,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	4,2000	2.100,00

Preço Médio: 4,05 2.025,00

Item: 086 **Qtde.:** 260,00 **U.M.:** KG **Produto:** 09.001.4516 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 68 X 100 MICRA 0,006, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	28,0000	7.280,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	29,0000	7.540,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	29,0000	7.540,00

Preço Médio: 28,67 7.454,20

Item: 087 **Qtde.:** 70,00 **U.M.:** KG **Produto:** 09.001.5612 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 30 X 90 MICRA 0,12, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	28,0000	1.960,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	29,0000	2.030,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	29,0000	2.030,00

Preço Médio: 28,67 2.006,90

Item: 088 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** KG **Produto:** 09.001.4514 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 50 X 80 MICRA 0,006, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 15 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	28,0000	2.800,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	29,0000	2.900,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	29,0000	2.900,00
Preço Médio:	28,67	2.867,00

Item: 089 **Qtde.:** 150,00 **U.M.:** KG **Produto:** 09.001.4515 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM MEDINDO 60 X 90 MICRA 0,006, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	28,0000	4.200,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	29,0000	4.350,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	29,0000	4.350,00
Preço Médio:	28,67	4.300,50

Item: 090 **Qtde.:** 13,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.4394 - SACO VIRGEM 40X60- 01 KG

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSAN	15,9400	207,22
CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	20,8300	270,79
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26,2300	340,99
Preço Médio:	21,00	273,00

Item: 091 **Qtde.:** 80,00 **U.M.:** PCT **Produto:** 09.003.0181 - SACOLA PLASTICA BRANCA VIRGEM 30X40CM C/ 1.000 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
H W R AMADEU INDUSTRIA E COMERCIO	33,0000	2.640,00
BERNARDINO INDALICIO DA SILVA	35,9000	2.872,00
BIRIPEL EMBALAGENS LTDA	39,9000	3.192,00
Preço Médio:	36,27	2.901,60

Item: 092 **Qtde.:** 100,00 **U.M.:** PCT **Produto:** 09.003.0184 - SACOLA REC 60x80- 01KG/25 UNIDADES

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	16,0000	1.600,00
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	16,0000	1.600,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	17,0000	1.700,00
Preço Médio:	16,33	1.633,00

Item: 093 **Qtde.:** 200,00 **U.M.:** PCT **Produto:** 09.003.0123 - SACOLA REC BRANCA LEITOSA 40X50

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA	17,0000	3.400,00
RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA	18,0000	3.600,00
MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM	18,0000	3.600,00
Preço Médio:	17,67	3.534,00

Item: 094 **Qtde.:** 120,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0009 - SAPONÁCEO CREMOSO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	3,5900	430,80
IRINEU VALENTIM TONELOTTO	4,0000	480,00
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	4,0600	487,20
Preço Médio:	3,88	465,60

Item: 095 **Qtde.:** 40,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.003.0183 - SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PARA COPO DE 180 ML

Fornecedores	VI.Unitário	VI.Total
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	38,0000	1.520,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	38,9900	1.559,60
NARKA COMERCIAL LTDA	56,0000	2.240,00
Preço Médio:	44,33	1.773,20

Item: 096 **Qtde.:** 375,00 **U.M.:** UN **Produto:** 09.001.0360 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, BRANCA PROTEÇÃO C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 16 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

APILAR, TNT (100% ALGODÃO, POLIPROPILENO)
ATÓXICO, ANTIALÉRGICOS, RESISTENTE.
TAMANHO ÚNICO, COM ELÁ

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,9000	2.212,50
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		6,8900	2.583,75
CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA		8,4000	3.150,00
		Preço Médio:	7,06
			2.647,50

Item: 097 **Qtde.:** 404,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0010 - VASSOURA CAIPIRA COM CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO EM ARAME, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CABO DE PVC OU MADEIRA

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
SUELEN DAIANE KANIS ME		17,5000	7.070,00
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		18,0000	7.272,00
SAN MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		19,5000	7.878,00
		Preço Médio:	18,33
			7.405,32

Item: 098 **Qtde.:** 701,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.001.0034 - VASSOURA DE NYLON NOVIÇA COM CERDAS MACIA, CEPA DE PLASTICO, CABO ROSQUEADO EM MADEIRA, RESISTENTE E PLASTIFICADO

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		5,5400	3.883,54
MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		5,7900	4.058,79
VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA		7,7900	5.460,79
		Preço Médio:	6,37
			4.465,37

Item: 099 **Qtde.:** 1.500,00 **U.M.:** UN **Produto:** 14.002.0081 - XAMPU INFANTIL, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTÉM PH NEUTRO, COM GLICERINA, FRAGÂNCIA NEUTRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 500 ML

Fornecedores		VI.Unitário	VI.Total
TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA		3,6100	5.415,00
AMX2 COSMETICOS LTDA		5,7000	8.550,00
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA		10,6300	15.945,00
		Preço Médio:	6,65
			9.975,00

Total Menor Preço: 667.858,08

Média Total: 822.457,08

Fornecedores Participantes	Telefone	Valor Total
2464 - UNIVERSO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO E EMBALAGENS- LTDA CPF/CNPJ : 02.777.069/0001-51	(71) 3841-1440	97.203,00
6595 - MIMOTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP CPF/CNPJ : 17.937.743/0001-95	(018) 3841-3291	72.644,00
10171 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ : 05.847.630/0001-10 E-mail : licitacao.sp@somahospitalar.com.br	(999) 114122-980	2.212,50
10530 - PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI CPF/CNPJ : 28.257.900/0001-38 E-mail : licitacaopaperlimp@gmail.com	4399821428	2.039,65
10625 - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP CPF/CNPJ : 26.134.447/0001-47 E-mail : rillclean.nfe@gmail.com	(999) 184141-888	57.450,00
10626 - A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 26.492.712/0001-69 E-mail : licitacao@maxlimpbrasil.com.br	1434915355	35.754,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 17 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

11262 - MED CENTER COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ : 00.874.929/0001-40 E-mail : vendas@medcentercomercial.com.br	(035) 3449-1950	1.509,00
11341 - MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 14.455.908/0001-02 E-mail : contato@maxximosquimica.com.br	(999) 183375-106	29.101,59
11682 - RPM JUNQUEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA CPF/CNPJ : 42.272.887/0001-17	(018) 3841-3291	32.440,00
11793 - ROSANGELA AP. ROSTI JACOBS CPF/CNPJ : 24.346.286/0001-20 E-mail : LEDODRACENA@GMAIL.COM	(018) 3822-1270	196,00
11888 - VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA CPF/CNPJ : 44.275.051/0001-00 E-mail : vinihigieneprofissional@gmail.com	(999) 143441-744	7.165,79
12016 - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA CPF/CNPJ : 44.871.434/0001-32 E-mail : beatrizlsv@uol.com.br	1836246878	2.175,60
12069 - MARIO A DA S TEIXEIRA EMBALAGEM CPF/CNPJ : 36.538.672/0001-00	-	31.675,00
12375 - G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA CPF/CNPJ : 47.977.372/0001-36 E-mail : contato@gglimpbrasil.com.br	(999) 143491-535	6.628,10
12392 - STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 39.357.755/0001-83 E-mail : licitacao@statuspro.com.br	(999) 114053-353	116.311,33
12393 - SUELEN DAIANE KANIS ME CPF/CNPJ : 23.608.114/0001-14 E-mail : suelenkanis90@gmail.com	4733991962	7.070,00
12394 - TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ : 07.162.188/0001-13 E-mail : luiz@tonellicosmeticos.com.br	1144980304	9.971,25
12627 - W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ : 43.232.006/0001-05	-	195,00
12907 - AGRIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ : 52.339.789/0001-03	(018) 99681-2451	10.725,00
12953 - ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA CPF/CNPJ : 39.284.980/0001-37 E-mail : crisparilimp@gmail.com	1199164775	4.090,54
13036 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO CPF/CNPJ : 26.690.808/0001-31	-	5.645,30
13183 - AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CPF/CNPJ : 50.144.064/0001-34 E-mail : amplimp@amplimp.com.br	1139036710	11.086,42
13190 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME CPF/CNPJ : 11.768.299/0001-45 E-mail : comepi.rio@gmail.com	2137552168	1.830,00
13211 - V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA CPF/CNPJ : 48.061.510/0001-03 E-mail : luizoyama@hotmail.com	(999) 149762-968	340,00
13422 - M.F COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ : 20.853.918/0001-90	1137336498	338,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 18 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

E-mail : mfggerenciamento@mfggerenciamento.com.br

13464 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	(999) 113549-241	4.761,66
CPF/CNPJ : 36.983.772/0001-38		
E-mail : priscilafm3@gmail.com		
13558 - DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA	2799818667	14.732,00
CPF/CNPJ : 54.008.435/0001-01		
E-mail : licitacao@unimarbrasil.com.br		
13561 - FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	1899672210	19.040,00
CPF/CNPJ : 51.158.948/0001-00		
E-mail : gilberto.veiga86@gmail.com		
13564 - MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	4133839667	6.292,50
CPF/CNPJ : 46.636.768/0001-57		
E-mail : maedcomercioeservicos@gmail.com		
13567 - NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA	4431000046	195,00
CPF/CNPJ : 06.079.804/0001-04		
E-mail : andre@grupovego.com.br		
13574 - NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA.	-	677,10
CPF/CNPJ : 27.857.822/0001-40		
13590 - PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS L		6.933,03
CPF/CNPJ : 43.058.709/0001-50		
13595 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO-L		197,40
CPF/CNPJ : 26.348.306/0001-27		
13599 - BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	-	17.157,00
CPF/CNPJ : 45.035.590/0001-26		
13604 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA.	-	54,78
CPF/CNPJ : 43.086.200/0001-11		
13774 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	-	2.904,40
CPF/CNPJ : 12.811.487/0001-71		
13775 - PPR COMERCIAL LTDA	-	16.783,75
CPF/CNPJ : 54.711.829/0001-21		
13880 - HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA -		12.453,77
CPF/CNPJ : 51.287.327/0001-27		
14043 - WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	-	11.258,05
CPF/CNPJ : 21.856.981/0001-43		
14314 - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	-	1.128,50
CPF/CNPJ : 04.013.164/0001-04		
14315 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	3.519,85
CPF/CNPJ : 00.528.262/0001-23		
14316 - STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	-	60.286,79
CPF/CNPJ : 19.448.616/0001-58		
14317 - PRIME FORNECIMENTOS LTDA	-	114.637,65
CPF/CNPJ : 56.152.280/0001-08		
14319 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		54.191,40
CPF/CNPJ : 47.181.976/0001-71		
14320 - RF CLEAN COMERCIO LTDA	-	65.795,06
CPF/CNPJ : 27.503.877/0001-51		
14321 - F.S.S PRODUTOS DE LIMP. E DESCARTAVEIS LTDA	(014) 3496-7954	37.589,80
CPF/CNPJ : 32.479.928/0001-97		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 19 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

14358 - PROMAX COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LT CPF/CNPJ : 30.381.083/0001-77		8.959,00
14359 - ATACADAO DAS EMBALAGENS MARILIA LTDA CPF/CNPJ : 09.440.359/0001-54	-	9.920,00
14360 - COMERCIAL K NUNES LTDA CPF/CNPJ : 40.623.174/0001-25	-	3.600,27
14361 - PIRACLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E CPF/CNPJ : 27.434.949/0001-56		1.795,20
14362 - SUPERMERCADO BIAZOTO LTDA CPF/CNPJ : 44.800.555/0001-93	-	2.634,72
14363 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CPF/CNPJ : 02.403.262/0001-22		2.346,08
14364 - MARCO ANTONIO SILVA NETO CPF/CNPJ : 34.850.802/0001-02	-	1.636,80
14365 - ZANIN SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ : 52.431.483/0001-82	-	116.145,00
14366 - DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA CPF/CNPJ : 03.093.668/0001-19	-	84.042,00
14367 - 41.826.565 PRICILA LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO CPF/CNPJ : 41.826.565/0001-00	-	18.872,70
14368 - OESTELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E-L CPF/CNPJ : 07.042.876/0001-40		18.060,00
14369 - R.CAMPOI EMBALAGENS CPF/CNPJ : 08.638.292/0001-02	-	10.726,00
14370 - MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ : 41.339.637/0001-94	-	12.836,44
14372 - COMERCIAL PANORAMA LTDA CPF/CNPJ : 07.089.572/0001-38	-	7.210,25
14373 - BRUNO PETINI ZANUTTO CPF/CNPJ : 33.849.516/0001-64	-	3.333,50
14374 - RP COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 20.604.417/0001-70	-	4.340,85
14375 - MUVI COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CPF/CNPJ : 54.179.907/0001-99	-	3.932,40
14376 - ELEVATE UTILIDADES LTDA CPF/CNPJ : 52.996.455/0001-02	-	2.478,36
14377 - MISAEL SANTANA DA SILVA CPF/CNPJ : 17.272.597/0001-26	-	6.496,32
14378 - LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CPF/CNPJ : 09.070.307/0001-33	-	531,10
14379 - PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 08.068.145/0001-36	-	810,30
14380 - MERCEARIA JANJAO LTDA CPF/CNPJ : 01.350.176/0001-36	-	6.236,01
14381 - LUCINEIA MARTINS ARANTES CPF/CNPJ : 03.861.005/0001-05	-	20.506,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 20 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

14382 - J C B MATERIAIS LTDA CPF/CNPJ : 07.364.386/0001-60	-	8.300,67
14383 - NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE ADMINI CPF/CNPJ : 45.801.911/0001-56		2.520,00
14384 - ANTONIO AMAURILIO DA SILVA CPF/CNPJ : 26.729.148/0001-55	-	1.788,00
14385 - SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CPF/CNPJ : 36.260.828/0001-26	-	3.150,00
14386 - PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZ CPF/CNPJ : 28.398.064/0001-01		1.800,00
14387 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CPF/CNPJ : 21.318.384/0001-65	-	4.530,96
14388 - RF SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ : 28.082.137/0001-51	-	362,40
14389 - C.H. LAZZARI CPF/CNPJ : 10.348.911/0001-68	-	1.325,73
14390 - CAPITAL EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA CPF/CNPJ : 01.555.276/0001-07	-	1.754,07
14391 - OTONI EL SOARES GOMES LTDA CPF/CNPJ : 38.307.510/0001-89	-	2.129,90
14392 - MERCADO GALERA E CARVALHO LTDA CPF/CNPJ : 00.293.517/0001-16	-	1.768,23
14393 - COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA CPF/CNPJ : 62.479.555/0001-15	-	21.425,19
14394 - AMX2 COSMETICOS LTDA CPF/CNPJ : 22.359.471/0001-23	-	15.225,00
14395 - ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824 CPF/CNPJ : 37.182.538/0001-74	-	103.292,00
14396 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ : 45.508.404/0001-29	-	4.923,04
14397 - RICARDO GONCALVES ITAPIRA CPF/CNPJ : 02.573.131/0001-93	-	78.488,31
14398 - RICARDO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ : 05.082.469/0001-30	-	6.008,80
14399 - MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CPF/CNPJ : 26.300.858/0001-65		26.634,65
14400 - SUPERMERCADO 14 LTDA CPF/CNPJ : 53.917.324/0001-55	-	12.358,50
14401 - PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ : 61.692.422/0001-60	-	1.900,00
14402 - R. T. DISTRIBUDORA LTDA CPF/CNPJ : 23.680.765/0001-15	-	27.724,00
14403 - CICOMAQ LICITACOES, PRODUTOS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 45.303.997/0001-97	-	12.319,96
14404 - 11.213.901 JOSE ROBERTO BARBOSA CPF/CNPJ : 11.213.901/0001-88	-	13.740,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 21 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

14405 - COFESA - COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA - CPF/CNPJ : 50.052.000/0029-04	-	32.521,50
14406 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CPF/CNPJ : 25.195.487/0001-36	-	32.373,00
14408 - PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. - CPF/CNPJ : 32.897.237/0001-03	-	468,48
14409 - RODRIGO TONELOTTO CPF/CNPJ : 02.514.617/0001-50	-	750,60
14410 - MATAO QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 40.144.837/0001-29	-	16.249,10
14411 - BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CPF/CNPJ : 18.309.975/0001-61	-	547,17
14412 - CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA CPF/CNPJ : 13.021.891/0001-04	-	7.694,58
14413 - TONY BRAND CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 54.167.933/0001-05	-	875,00
14414 - ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ : 53.088.966/0001-99	-	892,50
14415 - SUPERMERCADO SANTO EXPEDITO DE LENCOIS LIMITADA - CPF/CNPJ : 52.706.900/0001-52	-	3.373,65
14416 - C. GRAZIELI SOARES LTDA CPF/CNPJ : 07.229.746/0001-10	-	560,00
14417 - SOCIEDADE CENTRAL LTDA CPF/CNPJ : 18.894.501/0001-24	-	608,00
14418 - LYM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 18.862.497/0001-12	-	782,40
14419 - KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES CPF/CNPJ : 06.855.234/0001-05	-	2.133,00
14420 - SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF/CNPJ : 04.108.370/0001-06	-	4.029,00
14421 - MULTILIMP DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ : 43.952.689/0001-67	-	3.570,80
14422 - DRYKON SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 04.320.138/0001-29	-	2.308,80
14423 - ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS CPF/CNPJ : 44.750.518/0001-18	-	1.680,00
14424 - BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CPF/CNPJ : 35.638.331/0001-36	-	9.878,70
14425 - ATACADAO DA LIMPEZA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ : 00.576.658/0001-46	-	3.165,00
14426 - ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 43.690.612/0001-66	-	4.440,00
14427 - MINAS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ : 48.991.435/0001-71	-	600,00
14428 - LINO JR COMERCIO & SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 21.306.927/0001-24	-	363,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 22 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

14429 - BUGRE COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 35.088.051/0001-00	-	780,00
14430 - TERAMED LTDA CPF/CNPJ : 18.222.428/0001-44	-	5.265,00
14431 - REGILAINE DOVIGO JULIANI CPF/CNPJ : 07.086.277/0001-28	-	308,10
14432 - RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA CPF/CNPJ : 40.822.927/0001-21	-	245,00
14434 - TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CPF/CNPJ : 35.761.275/0001-22	-	32.218,94
14435 - MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 31.545.010/0001-36	-	26.724,70
14436 - 54.628.024 DAVID NATANIEL DE FARIAS MUNIZ CPF/CNPJ : 54.628.024/0001-19	-	19.322,70
14437 - COMERCIAL SANTA ANA LTDA CPF/CNPJ : 24.399.527/0001-07	-	3.392,68
14438 - BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA CPF/CNPJ : 14.722.310/0001-24	-	1.295,84
14439 - CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CPF/CNPJ : 17.357.402/0001-40	-	8.910,00
14440 - JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CPF/CNPJ : 32.749.202/0001-27	-	15.945,00
14453 - BOKAS MAGAZINE LTDA CPF/CNPJ : 22.462.857/0001-66	-	20.384,35
14738 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS L CPF/CNPJ : 17.864.155/0001-79	-	279,60
14809 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ : 54.205.260/0001-22	-	6.553,40
14810 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CPF/CNPJ : 23.121.920/0001-63	-	682,44
14811 - CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CPF/CNPJ : 29.777.107/0001-22	-	13.920,00
14812 - HELIO RUGINE & CIA LTDA CPF/CNPJ : 00.581.989/0001-74	-	1.658,00
14814 - JUAREZ ANTONIO RODRIGUES CPF/CNPJ : 07.893.426/0001-60	-	24.640,00
14815 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 05.340.608/0001-89	-	289,00
14818 - J L SARAIVA LTDA CPF/CNPJ : 28.634.060/0001-85	-	312,50
14823 - WEDLEY WILSON CAMILO CPF/CNPJ : 10.607.662/0001-88	-	52.699,50
14824 - P. CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIO CPF/CNPJ : 37.518.918/0001-37	-	39.690,00
14825 - MULTISHINE OLIMPIA PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAV CPF/CNPJ : 33.229.557/0001-58	-	4.614,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 23 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

14827 - MJS ATACADO E VAREJO LTDA	-	24.081,75
CPF/CNPJ : 35.645.432/0001-34		
14831 - SAN MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	-	7.878,00
CPF/CNPJ : 32.246.770/0001-05		
14835 - TOP COMERCIAL OESTE PAULISTA LTDA	-	282,60
CPF/CNPJ : 28.231.208/0001-30		
14837 - EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	-	1.131,00
CPF/CNPJ : 37.177.286/0001-95		
14838 - TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	-	1.287,00
CPF/CNPJ : 24.248.295/0001-88		
14839 - AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	-	1.040,00
CPF/CNPJ : 28.900.846/0001-05		
14840 - MERCADO SAO RAFAEL LTDA	-	276,00
CPF/CNPJ : 21.320.654/0001-72		
14841 - RAFAEL SANCANARI LTDA	-	2.804,70
CPF/CNPJ : 18.104.755/0001-00		
14842 - P.S.G - INDUSTRIA & COMERCIO LIMITADA	-	1.530,90
CPF/CNPJ : 30.038.366/0001-10		
14843 - FEIRAO DO ALUMINIO CESTARI LTDA	-	1.707,00
CPF/CNPJ : 05.785.394/0001-54		
14844 - MAX UTILIDADES LTDA	-	199,50
CPF/CNPJ : 04.054.470/0001-99		
14845 - H W R AMADEU INDUSTRIA E COMERCIO	-	2.640,00
CPF/CNPJ : 28.257.866/0001-00		
14846 - BIRIPEL EMBALAGENS LTDA	-	3.192,00
CPF/CNPJ : 03.748.769/0001-80		
14847 - BERNARDINO INDALICIO DA SILVA	-	2.872,00
CPF/CNPJ : 83.558.767/0001-68		
14848 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	-	3.420,00
CPF/CNPJ : 24.005.316/0001-34		
14849 - J. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	2.737,50
CPF/CNPJ : 05.593.325/0001-49		
14850 - J G DISTRIBUIDORA LTDA	-	478,40
CPF/CNPJ : 21.949.477/0001-98		
14851 - BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	-	734,50
CPF/CNPJ : 02.706.629/0001-87		
14852 - ALFALAGOS LTDA.	-	1.470,00
CPF/CNPJ : 05.194.502/0004-67		
14853 - UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA	-	1.710,00
CPF/CNPJ : 48.493.494/0001-10		
14854 - MERCEARIA ARCO IRIS LTDA	-	525,00
CPF/CNPJ : 11.322.159/0001-49		
14855 - JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA	-	600,00
CPF/CNPJ : 38.671.574/0001-64		
14856 - DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA	-	834,00
CPF/CNPJ : 31.629.675/0001-28		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS**

Materiais

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 24 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

14857 - LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA CPF/CNPJ : 52.469.727/0001-16	-	244,80
14858 - GESUL COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 14.711.959/0001-40	-	172,20
14859 - TAKE DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ : 52.575.274/0001-02	-	807,00
14860 - R V M DE CARVALHO MERCADO CPF/CNPJ : 33.185.576/0001-20	-	996,00
14861 - NASAD COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 13.719.263/0001-05	-	101.520,00
14862 - PULIRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZ CPF/CNPJ : 65.791.089/0001-05	-	111.996,00
14863 - IVANETE BOERI CPF/CNPJ : 01.819.055/0001-90	-	88.560,00
14864 - S. REGINA MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ : 06.989.616/0001-13	-	900,00
14865 - GIULLIANO FREITAS BARBOSA CPF/CNPJ : 06.130.146/0001-38	-	1.183,00
14866 - FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CPF/CNPJ : 07.424.845/0001-53	-	653,00
14868 - CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA CPF/CNPJ : 50.429.699/0001-88	-	270,79
14869 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ : 07.837.083/0001-17	-	340,99
14871 - ELLIAS NUNES MOTION LTDA CPF/CNPJ : 56.212.662/0001-80	-	1.520,00
14873 - PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ : 29.032.903/0001-36	-	1.559,60
14874 - NARKA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 84.949.668/0001-70	-	2.240,00
14875 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ : 20.357.366/0001-20	-	42,46
14876 - JOSE CARLOS ROSSA CPF/CNPJ : 06.042.176/0001-92	-	76,78
14877 - AGNES COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ : 03.450.477/0001-67	-	3.354,00

Total de Participantes: 179

JUNQUEIROPOLIS, 28 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Materialis

Compras

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

(Página: 25 / 25)

Sistema CECAM

Data: 28/03/2025 08:56

Sistema CECAM

ANA PAULA GOLDONI DE SOUZA
ESCRITURÁRIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**, situada na Avenida Junqueira, nº 1396, CNPJ (MF) nº 44.881.449/0001-81, neste ato representada pela Sra. **MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM**, Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.:_____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO Nº 071/2025**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de produtos e materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios de cozinha, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO Nº 071/2025, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2. - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. - o termo de referência;
- b. - o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 054/2025;
- c. - a proposta da CONTRATADA;
- d. - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. - A CONTRATADA deverá realizar a entrega total do produto nos locais:
- Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - Avenida Junqueira nº 1396;

- Centro de Saúde - Avenida Bandeirantes nº 1136;
- CRAS - Av. Bandeirantes nº 1.314;
- CREAS - Rua Quinzinho da Cunha, nº 479;
- Assistência Social - Rua São Salvador, nº 1001;
- CAPS - Rua Independência, nº 798;
- Biblioteca - Praça Álvaro Oliveira Junqueira nº 45;
- Ginásio de Esportes Cícero Gomes Junqueirópolis - Avenida Sete de Setembro nº 760.

2.2. - O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido.

2.3. - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências constantes do art. 71 do Decreto nº 7.421/2024.

2.4. - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela CONTRATADA, para ser submetida à apreciação superior.

2.5. - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da CONTRATADA.

2.6. - O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 7.421/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. - O presente Contrato fica estimado em R\$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	U.M.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida Junqueira, 1396, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2. - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3. - Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5. - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.6. - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2. - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a. - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. - der causa à inexecução total do contrato;
- d. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b. - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. - multa:

I. - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. - as peculiaridades do caso concreto;

c. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12. - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.14. - Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. - Na hipótese do item 7.2., aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.4. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5. - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6. - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a. - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- b. - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. - indenizações e multas.

7.7. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SETOR DE FAZENDA, COMPRAS, ALMOXARIFADO E R.H.

Conta: 74

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 04.123.0005.2009

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 323

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.241.0013.2047

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta: 280

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 27.812.0012.2039

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 342

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.244.0013.2049

PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE

Conta: 352

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 08.244.0013.2074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conta: 375

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 10.301.0014.2055

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Conta: 441

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 10.302.0014.2065

ESPORTE E LAZER

Conta: 268

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Funcional Programática: 27.812.0012.2039

ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 183
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 12.361.0010.2020

EDUCAÇÃO INFANTIL

Conta: 169
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 12.365.0010.2017

CULTURA E TURISMO

Conta: 255
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Funcional Programática: 13.392.0011.2038

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1. - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO Nº 071/2025, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2. - Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3. - A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1. - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. - O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XI e XIV)

12.1. - São obrigações do CONTRATANTE:

- a. - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- c. - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- d. - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e. - comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. - efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g. - aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. - cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- i. - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. - a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2. - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 13.1. - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- a. - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b. - comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c. - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - d. - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - e. - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- f. - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g. - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h. - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i. - paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j. - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k. - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l. - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n. - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o. - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;
- p. - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- q. - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Junqueirópolis/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.2. - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3. - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.4. - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.5. - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.6. - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

17.7. - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

18.1. - A garantia do objeto será de 30 dias para os produtos não duráveis e 90 dias para os produtos duráveis, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

18.2. - Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.

18.3. - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueirópolis/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Junqueirópolis/SP, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
CONTRATANTE
MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº _____ Processo nº _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação do Pregão Eletrônico nº _____ - Processo _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDENCIA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

1 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - O proponente declara que:

a - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.(APENAS SE FOR COOPERATIVA)

5 - Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Junqueirópolis/SP, __ de _____ de 2025.

ASSINATURA DIGITAL